



**CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO E-DOCS Nº 2022-MD79Z**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e da POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES e o MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, CEP 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.050-626, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **EUGÊNIO COUTINHO RICAS**, RG Nº M5383737 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 002.356.716-30, e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória, ES, CEP 29.045-230, inscrita no CNPJ nº 27.476.373/0001-90, neste ato representada pelo Exmo. Comandante Geral da PMES, Coronel **DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87, RG nº 13.991-6, e o **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Laje, Cariacica, ES, CEP 29.151-900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 761.380.387-20, RG nº 512.140 - SESP/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, em conformidade com os autos do processo Cariacica nº 6124/2022, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 617, de 02 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012 e, na Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio de cessão, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Convênio nº 001 de 2022, acrescendo, dentre as obrigações da Polícia Militar o dever de fornecer, mediante disponibilidade e na ausência de ônus, os armamentos e coletes balísticos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, possibilitando o desempenho das atividades com segurança, eficácia e eficiência;
- 1.2 A presente alteração não exclui a obrigação do Convenente prevista no item 2.1.3, alínea “i” da Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2022, tratando-se de obrigação precípua do ente Convenente.
- 1.3 Os armamentos e coletes balísticos solicitados **serão fornecidos exclusivamente aos militares descritos no Anexo I do presente termo aditivo**, sendo que novos pedidos serão avaliados em consonância com a norma estabelecida pelo §4º do Art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978,

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 27 de março de 2024.

---

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

---

**CEL QOC DOUGLAS CAUS**  
**COMANDANTE GERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



---

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
*“Policial Militar, herói protetor da sociedade”*



## ANEXO I

MILITARES AUTORIZADOS A RECEBER ARMAMENTO E COLETES	
NOME DO MILITAR	Nº FUNCIONAL
CAP QOA-RR-PM WALTER RODRIGUES LOPES	NF 831119
CAP QOA-RR-PM ORLANDO SOLTO MELO	NF 819066
1° SGT QPMP- S RR- JADILSON SANTOS LYRIO	NF 834820
1° SGT QPMP- C RR- ANTONIO CICERO MOREIRA	NF 849859
1° SGT QPMP- S RR- NEIDE MARIA DA SILVA LOPES	NF 860272

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES  
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### DOUGLAS CAUS

COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 27/03/2024 14:51:04 -03:00

### EUGENIO COUTINHO RICAS

SECRETARIO DE ESTADO  
GS - SESP - GOVES  
assinado em 27/03/2024 14:39:44 -03:00

### EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 27/03/2024 14:06:28 -03:00

#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2024 14:51:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MAYKON MARTINS DE SOUZA (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMDLOGSECCONTRCONV - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TVQ1KD>

